



# PREFEITURA MUNICIPAL

SÃO JOÃO DA BOA VISTA  
ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 43, DE 1º DE JUNHO DE 1949.

## Denominação de via pública .

EU, João Baptista de Almeida Barbosa, Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo, etc.,

FAÇO saber que a Câmara Municipal decretou e eu promulgo a seguinte

### LEI

Art. 1º - Como homenagem ao saudoso cidadão Dr. João - Baptista Boa Vista, passa a denominar-se "PRAÇA DR. BOA VISTA", o trecho da rua Benjamin Constat, em frente ao Fórum da Comarca, entre as ruas Carlos Kiellander e Marechal Deodoro.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário .

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista. 1º de junho de 1949 .

A.)- João Baptista de Almeida Barbosa  
PREFEITO MUNICIPAL .